



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Processo n.º: 1.120.217
Natureza: Denúncia
Denunciante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Procuradora: Rayza Figueiredo Monteiro (OAB/SP 442.216)
Denunciados: Tadeu Barbosa de Oliveira (Prefeito); Bárbara Nery Castro (Secretária Municipal de Administração); e Patrícia Chaves Cardoso (Pregoeira)
Órgão: Prefeitura Municipal de Araçuaí

À Secretaria da Primeira Câmara,

Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, citem-se o Prefeito Tadeu Barbosa de Oliveira, a Secretária Municipal de Administração Bárbara Nery Castro e a Pregoeira Patrícia Chaves Cardoso, do Município de Araçuaí, para, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, acostarem defesa e documentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos apontados na exordial, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pelas partes ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto a este Tribunal.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 14/2/2023.

HAMILTON COELHO
Relator